



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE /LIMPEZA E UTILIDADES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 027/2017

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E UTILIDADES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador de Identidade Civil n.º 1003745096 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 22271406072, residente e domiciliado na Avenida Frei Teófilo, 202, nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa **Lima & Salvador Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.369.513/0001-50**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 129, na cidade de Machadinho RS, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E UTILIDADES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme relação em anexo, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à **CONTRATADA** é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Convite de n.º 006/2017 da **CONTRATANTE**, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** deve:

3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Educação em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;

3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade Licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;

3.3 Entregar as mercadorias entre às 8:00 e 09:00 horas da manhã ou das 13:00 às 14:00 horas da tarde, para não interromper o fluxo de serviços;

3.4 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;

3.5 As carnes devem ser frescas, devendo as mesmas serem distribuídas semanalmente;

3.6 Após entregar a lista de pedido, o mercado terá até sete dias úteis para entregar as mercadorias solicitadas;

3.7 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.6 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 21 de março até o fim do ano Letivo de 2017.

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II,letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07-Secretaria de Educação e Cultura

ART 212 Constituição Federal

2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Recurso - 20

33903000-Material de consumo

02- FUNDEB

2.040-Manutenção das atividades do ensino Fundamental

Recurso – 31

33903000 – Material de Consumo

2.038-Manutenção das atividades da Educação Infantil

Recurso – 1091

33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 21 de março de 2017.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal

Lima & Salvador Ltda-ME
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CONVITE 006/2017

Fornecedor: Lima & Salvador – ME

CNPJ: 06.695.130/0001-50

Contrato 027/2017

ITENS VENCIDOS

Item:	Descrição:	Quantidade:	Valor unitário:	Valor Tota:
01	Absorventes higiênicos pacote contendo 8 unidades	20 pacotes	1,99	39,80
05	Copos descartáveis – com capacidade para 300 ml, em pacotes contendo 100 unidades	120 pacotes	4,99	598,80
06	Desinfetante para banheiro – de boa qualidade, embalagem de 2 litros	230 unidades	3,98	915,40
07	Detergente de louça neutro – de boa qualidade, embalagem de 500 ml	400 unidades	1,29	516,00
11	Esponja para louça com 3 unidades	220 pacotes	2,38	523,60
14	Luvas de látex tamanho médio e grande – de material resistente	100 unidades	3,97	397,00
15	Luvas forradas multiuso tamanho médio e grande – de boa qualidade e material resistente	200 unidades	5,19	1.038,00
17	Papel higiênico fardo (rolo de 60 metros)	60 fardos	34,50	2.070,00
18	Papel toalha para cozinha – pacote contendo 2 rolos de 75 folhas cada rolo	80 pacotes	3,29	263,20
21	Rodo de limpeza pequeno de boa qualidade	20 unidades	6,99	139,80
22	Sabão em barra glicerinado neutro – unidades de 400g	150 unidades	2,49	373,50
25	Saco para lixo 15 L – embalagem contendo 10 unidades	80 unidades	1,49	119,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

26	Sacos para lixo 30L- embalagem contendo 10 unidades	200 unidades	1,69	338,00
28	Toalha de louça	100 unidades	3,99	399,00
31	Filme de PVC 28 cm 28cmx15mts (rolos)	60 unidades	2,60	156,00
32	Folhas de alumínio 30cmx0,7,5mts (rolo)	30 unidades	2,70	81,00
35	Sapólio líquido 300 ml	300 unidades	3,99	1.197,00
48	Papel toalha folhas intercaladas branco pcte com 1000 unidades	100 pacotes	10,99	1.099,00
54	Balde grande 50 L	10 unidades	24,00	240,00
55	Espanador	20 unidades	16,00	320,00
59	Shampoo infantil 200 ml	20 unidades	7,99	159,80
			Total:	10.984,10